



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DE INTERNET CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A – CINBESA E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº 708, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **JOSÉ RÉGIS JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 6557061-SSP/PA e CPF/MF nº 082.910.802-59, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29, com sede à Av. Presidente Vargas, nº1012, CEP.: 20071-004, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por um de seus representantes legais, **EDILSON PEREIRA RAMOS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 9371-CREA-PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº391.821.782-72 e Sr. **NEWTON CUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de Identidade nº 1336117-SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.257.748-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com a finalidade de alterar a razão social das Partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Jurídico

1.1 – O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Nº 019/2014 fundamentado no art.65 da Lei Federal 8.666/93, em decorrência da incorporação da EMBRATEL pela CLARO S/A, a partir de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**:

2.1.1 – A CONTRATADA, portanto, passa a responder pela razão social **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e, a **CONTRATANTE** **Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA**, cujo CNPJ permanece o mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas, e firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 08 de junho de 2015

LUIZ CARLOS HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente, em exercício

EMBRATEL/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:
RG:

2-

Nome:
RG: